



*Prefeitura de São Miguel Arcanjo*

*Município de Interesse Turístico*

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**Decreto Nº 185, de 24 de Setembro de 2020**

“Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do município de São Miguel Arcanjo dá outras providencias”

**PAULO RICARDO DA SILVA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Decreta**

Artigo 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2020/2022, e de acordo com a Lei nº 2.998 de 02 de junho de 2009, que terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Público:

• **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Titular: Ricardo Gonçalves Brito - RG; 45.137.755-8

Suplente: Cristiane Terumi Anbo - RG; 28.044.960-4

• **Secretaria Municipal De Serviços Públicos**

Titular: Inácio Rodrigues - RG; 14.442.203-7

Suplente: Laury Ferreira de Queiroz - RG; 19.931.855

• **Secretaria Municipal De Educação**

Titular: Adriana Gonçalves de Melo - RG; 25.676.494-3

Suplente: Michele Regina Ferreira da Silva - RG; 45.626.715-3

• **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Aricely Ester Cavalheiro de Queiroz - RG; 43.196.425-7

Suplente: Shirley Aparecida de Sales Leite - RG; 32.838.318-8



*Prefeitura de São Miguel Arcanjo*  
*Município de Interesse Turístico*  
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

• **Secretaria Municipal Agricultura**

Titular: Willam da Silva Baptista - RG; 49.219.200-5

Suplente: Lena Maki Kitahara - RG; 19.931.796-3

• **Secretaria Municipal Cultura E Turismo**

Titular: Aelson de Matos Apolinario - RG; 22.456.474-2

Suplente - Paula França de Araújo - RG; 27.641.559-0

• **Parque Estadual “Carlos Botelho”**

Titular: Pietro de Oliveira Scarascia - RG; 14.112.700

Suplente: Marco Antonio Rodrigues - RG; 22.751.163-3

• **Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**

Titular: Stefânia Demétrio Vieira - RG; 30.309.554-4

Suplente: Boaz Moraes Rodrigues - RG; 42.221.063-8

II – Representantes da Sociedade Civil:

• **Associação Comercial**

Titular: Diana Nunes da silva - RG; 46.469.534-x

Suplente: Antônio Carlos dos Santos - RG; 21.814.065-4

• **Sindicato Rural Patronal**

Titular: Elizangela Mossin Fogaça do Nascimento - RG; 27.055.719-2

Suplente: Antônio Celso Mossin - RG; 6.088.641-9

• **Sindicato Rural dos Trabalhadores**

Titular: Valdomiro Nunes - RG; 9.067.939-8

Suplente: Maisa Gato - RG; 40.582.773-1

• **Associação dos Moradores de Bairros**

Titular: Antônio Cecílio Dias - RG; 5.315.782

Suplente: Marcelo Soares de Melo - RG; 48.533.942-0



## *Prefeitura de São Miguel Arcanjo*

*Município de Interesse Turístico*

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

### • **Entidade de Defesa do Meio Ambiente**

Titular: Everton Diego Correa da Silva - RG; 40.342.105-6

Suplente: Felipe Arruda de Queiroz - RG; 41.135.328-7

### • **Ordem dos Advogados do Brasil**

Titular: Fabiolla Tavares Daniel Ferreira - RG; 22.456.405-5

Suplente: Silvio Santos Vieira - RG; 27.641.302-7

### • **CPFL**

Titular: Alexandre Grillo Rezende - RG; 41.423.480-7

Suplente: Marcela Maria Dal Cere Paes de Almeida - RG; 64.617.372-8

### • **Rotary Club de São Miguel Arcanjo**

Titular: Luiz Vasconcelos Balboni - RG; 30.309.513-1

Suplente: José Roberto da Silva - RG; 25.468.641-3

§ 1º - A presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente será escolhida entre seus membros e empossado na primeira reunião subsequente à eleição, sendo que o mandato terá duração de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição apenas uma vez e por igual período.

§ 2º - O exercício das funções de membro do COMDEMA será gratuito e considerado com prestação de serviços relevantes ao Município, com mandato de 02 anos, podendo ser reeleito uma única vez consecutiva como titulares.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura de São Miguel Arcanjo**

*Município de Interesse Turístico*

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

São Miguel Arcanjo, 24 de setembro de 2020



Paulo Ricardo da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria municipal de administração, afixado na sede da prefeitura na data supra.



Rodolfo Kenji Espirito Santo

Secretário Municipal de Administração